



Lei Ordinária nº 633/1998 de 19 de Maio de 1998

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 612/97, DE 18.07.97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, DACIO QUEIROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica acrescentado no Grupo Ocupacional IV - Atividades Profissionais de Saúde - APS, as seguintes vagas :

1 -Cargo Bioquímico -01 (Uma) Vaga;

Art. 2º -Fica acrescentado no Grupo Ocupacional VII -Atividades Profissionais de Apoio Administrativo -PAA, as seguintes vagas:

I - Cargo Agente Administrativo 1 - 15 (Quinze) vagas;

II -Cargo Inspetor de Alunos - 02 (Duas) vagas.

Art. 3º -Fica acrescentado no Grupo Ocupacional VII -Atividades Profissionais de Nível Elementar Especializado, as seguintes vagas:

I - Cargo Motorista - 06 (Seis) vagas

Art. 4º -Em consequência das alterações de que tratam os artigos anteriores, as Tabelas 4, 7 e 8 do Anexo 1, da Lei Municipal nº 612/97, passa a vigorar com a redação das Tabelas constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 5º -Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 612/97.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-

-

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 1998.

DACIO QUEIROZ SILVA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 19/05/1998